

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCCII de 26 de Setembro de 2024

DATA: 26/09/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

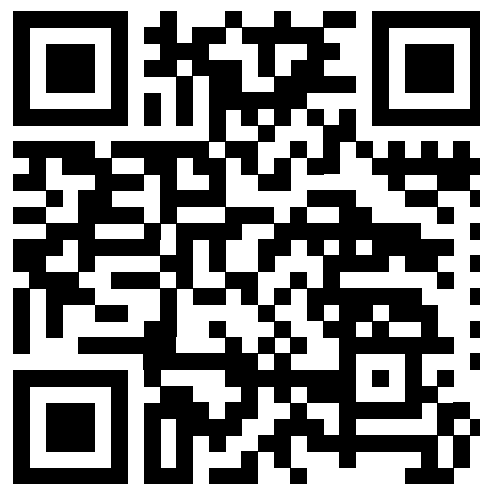
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 26/09/2024 14:29:36

IP com nº: 192.168.0.126

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1028

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ DETERMINAÇÃO: 23/2024 - LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº137 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE DADOS CIGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ DECRETO: 214/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO: 213/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO: 212/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- PORTARIAS - Determinação: 23/2024

PORTARIA Nº23/2024 – CMC

Legislação: Resolução Nº137 de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre a criação e instituição da Comissão de Implantação e Gestão de Dados CIGPD no âmbito da Câmara Municipal de Caririáçu e dar outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº137 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a regulamentação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Caririáçu e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Caririáçu de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento das referidas normas;

CONSIDERANDO, o art 9º, inciso II, da Resolução 813/2023: Art 9º A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Caririáçu obrigatoriamente conterà indicação de: II - Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir comissão específica para promover estudos, normas, e apresentar propostas destinadas a implementar medidas efetivas de tratamento e proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – (CIGPD), vinculada ao gabinete do Poder Legislativo Municipal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Caririáçu, bem como à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 2º. A composição da comissão será formada por membros representantes das seguintes áreas:

- a) Gabinete da Presidência - **Kívia Emyle Gonçalo Magalhães**
- b) Ouvidoria - **Aldemir de Sousa Barros**
- c) Assessoria Legislativa - **Jaisna Tainá da Silva**
- d) Controladoria Interna - **Kívia Emily Gonçalo Magalhães**
- e) Procuradoria – **Michel Egídio Gonçalves Cardoso**
- f) Diretoria Geral – **Hélia Felix da Silva Ferreira**
- g) Setores de Recursos Humanos e Tesouraria - **Maria Tainá Araújo Silva Borges**
- h) Setor de Licitações e Contratos - **Iltan Brito Teixeira**

Art. 3º. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria Geral da Câmara.



Art. 4º. O tempo mínimo de dedicação por membro será definido pela Diretoria Geral da Câmara, de acordo com as necessidades e perfil da casa legislativa.

Art. 5º. A critério da Diretoria e acordado com a comissão, a carga horária total do membro poderá ser de uso exclusivo da comissão, desde que respeitadas as necessidades dos serviços.

Art. 6º. Compete a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – (CIGPD);

I – Formular diretrizes para orientar na realização do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação da Câmara Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

II – Apoiar o mapeamento do ciclo de vida de tratamento de dados pessoais e a identificação dos riscos;

III – Propor ações destinadas a aprimorar os mecanismos de governança da Câmara Municipal para tratamento de riscos relacionados à proteção de dados pessoais;

IV – Propor ações de fomento à cultura de respeito à privacidade dos dados pessoais para garantir segurança e tranquilidade aos servidores, colaboradores e parceiros da Câmara Municipal;

Art. 7º. As reuniões acontecerão conforme a necessidade, sendo obrigatório reunião ordinária a cada dois meses;

Parágrafo único: Poderão acontecer reuniões extraordinárias, quando mediante convocação do presidente da referida comissão.

Art. 8º. Para efeitos normativos da comissão, deverá ser criado regimento interno específico com intuito de orientar o funcionamento da comissão e estabelecer diretrizes par o planejamento e implementação de suas atividades;

Art. 9º. Esta portaria legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário.

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririçu, 20 de agosto de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAUJO
Presidente



- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 214/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2024****DE 04 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao Ilmo. **CÍCERO FERREIRA PASSOS – (carinhosamente Jacaré)**, natural de Aurora - CE;

Art. 2º - O justo reconhecimento desta Casa Legislativa que orgulhosamente concede a honraria, na grande satisfação de tê-lo como irmão caririáçuense;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., em 04 de abril de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 213/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 213/2024****DE 04 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao Ilmo. **JOÃO ALVES COSTA (carinhosamente Péba Drinks)**, natural de Bom Jesus da Lapa -BA, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Caririáçu;

Art. 2º - O justo reconhecimento desta Casa Legislativa que orgulhosamente concede a honraria, na grande satisfação de tê-lo como irmão Caririáçuense;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., em 04 de abril de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 212/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/2024****DE 04 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao **Ilmo. Sr. José Cavalcante Gregório Filho – natural Granjeiro -CE**, pela expressão de imenso carinho e por seu significante empreendimento que gera emprego e renda aos munícipes.

O justo reconhecimento desta Casa Legislativa que dignamente concede a honraria na grande satisfação de tê-lo como irmão Caririáçuense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., em 04 de abril de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

